



Decreto N° 1451 - de 16 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 650,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	- - - - R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	650,00
Total da Unidade 2	----- R\$	650,00
Total Geral	----- R\$	650,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE


Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0017 - 4.4.90.51.00 CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS URBANOS

	- - - - R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	650,00
Total da Unidade 5	----- R\$	650,00
Total Geral	----- R\$	650,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Julho de 2018


DILIO NEVES MOREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 234.250.692-58